# MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024 EDITAL 01/2024 CENTRO DE CIÊNCIA RURAIS DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento Chamada Pública	22 de julho de 2024	
Inscrição de candidatos (as)	22 de julho de 2024	
Avaliação de candidatos(as)	23 de julho de 2024	
Divulgação resultado preliminar	24 de julho de 2024	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25 de julho de 2024	
Análise Recursos	26 de julho de 2024	
Divulgação do Resultado Final	29 de julho de 2024	

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/07/2024 2.2 Horário: 00h às 23:59h

2.3 Local: juliana.machado@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de cadastro de bolsista

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os acadêmicos (as) aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail **juliana.machado@ufsm.br**, apresentando os seguintes documentos: RG ou CNH ou documento equivalente; histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia da UFSM, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Zootecnia da UFSM; currículo modelo Lattes; carta de intenções com os motivos que levaram o candidato (a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto. OBS: máximo de 03 página(s), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5; ter disponibilidade específica de horários. As entrevistas irão ocorrer de forma individual, no formato remoto (link e horário encaminhado para o e-mail do candidato (a) até as 12 horas do dia 23/07/2024).

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: <u>análise da carta de intenções</u>: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato (a), e terá peso de 40% da nota; <u>histórico escolar</u>: será avaliada a média das notas do aluno (a) e terá peso de 15% da nota; <u>currículo Lattes</u>: será avaliada a produção científica do aluno (a) e terá peso de 15% da nota; e, <u>entrevista</u>: será avaliada a experiência do candidato (a) em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 30% da nota.

- 3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

- 3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2 A seleção será válida para o período de 5 meses.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Uma vaga para a bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até cinco meses, apartir de agosto de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período Bolsa	da
01	060261	Plantas	Forragicultura e	5 meses	
		forrageiras: um olhar prático	pastagens		

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- 5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 5.2 São obrigações do(a) bolsista:
- 5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- 5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados pela docente via e-mail.
- 6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail juliana.machado@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

rjuliana M. Machado

Profa. Dra. Juliana Medianeira Machado Departamento de Zootecnia – CCR / UFSM